

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.092, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.092, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	1705	3390.39.00	163500	240.000,00	0,00
04.800.103020123.2.194000	731	3390.39.00	163500	0,00	240.000,00
Totais em R\$				240.000,00	240.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.093, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 33.440,65 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.440,65 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.093, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.041220010.2.027000	277	3390.30.00	170401	2.000,00	0,00
02.400.041220012.2.032000	303	3390.39.00	170401	16.084,12	0,00
02.600.154520035.2.051000	421	3390.39.00	170401	15.356,53	0,00
02.201.236950098.2.017000	229	3390.39.00	170401	0,00	33.440,65
Totais em R\$				33.440,65	33.440,65

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 537/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto nos Arts. 51 e 61 da Lei Complementar nº 39/2001 e Art. 1º §2º da Lei Municipal nº 1.429/2015, e
Considerando a Lei Complementar nº 378/25, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-BOM PREVI.
Considerando o Ofício nº 440/25-GAB, de 16/10/2025.

RESOLVE:

ALTERAR a composição do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** e **CONSELHO FISCAL**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ**, produzindo efeitos retroativos a 23/09/2025, ficando assim constituída:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: PABLO BENVENUTI BORBA
SUPLENTE: DIEGO MARQUES FELIPE

MEMBROS INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR: HELBER TEIXEIRA SILVA
SUPLENTE: GLACIETE VIEIRA SEIXAS MEDEIROS

MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES

TITULAR: FELIPE ALEXANDRE DASILVA SOBRAL
SUPLENTE: SILVIA HELENA DE ABREU BEZERRA

MEMBROS INDICADOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BOM PREVI

TITULAR: LUCIANA BARDASSON FERNANDES PEREIRA
SUPLENTE: MARIANNA MATTOS NARA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ELIANE SÁ DOS ANJOS
SUPLENTE: CARLA MARTINS DE SOUZA DUTRA SILVA

MEMBROS INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: LEILMA DE OLIVEIRA SILVA

MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES

TITULAR: DYOIANE DE ABREU FREITAS TARDEM
SUPLENTE: LEILA MARQUES DA CONCEIÇÃO PORTELLA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 533/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts. 51 e 61 da Lei Complementar nº 39/2001 e Art. 1º, §2º da Lei Municipal 1.429/2015, e
Considerando a Lei Complementar nº 378/25, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-BOM PREVI.
Considerando o Ofício nº 440/25-GAB, de 16/10/2025.

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos cidadãos para constituírem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, para o mandato de 04 (quatro) anos, produzindo efeitos retroativos a data de 01/01/2025, ficando assim constituído.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	MEMBRO
Raul de Abreu Bezerra	Diretor Presidente	10/3221-SMOI	Nato
Arthur Fernandes Hoelz Silva	DIRETOR EXECUTIVO DA SMF das-1	41/7841-SMF	Titular
Luis Guilherme Ramos Martins	Auxiliar Administrativo II	10/6543 -SMP	Titular
Luciana Bardasson Fernandes Pereira	Auxiliar Administrativo II	10/0022 BP	Suplente
Danielle de Andrade Bezerra	Assessor Administrativo Previdenciário	10/0031 BP	Suplente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.775, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O PODER EXECUTIVO POSSA REMANEJAR A PROGRAMAÇÃO PREVISTA INICIALMENTE PARA O ORÇAMENTO DE 2025, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, A FIM DE SUPLANTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento da programação orçamentária referente às Emendas Parlamentares Impositivas do orçamento de 2025, para que o Ente Público possa destinar o valor de R\$ 76.304,41 (setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos) para suplementar ações de manutenção e otimização na reforma do coreto Mário Machado Nicoliello e entorno, localizado na Rua José Cláudio Monnerat, Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim/RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7.860/2024 (apensos 8.045/2024 e 8.045/2024)

Contrato nº 0125/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.080.486/0001-05

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e materiais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$15.289,68 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), pelos itens 01 e 02, pelo período total de 12 (doze) meses.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.39.00, conta 1076.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7.860/2024 (apensos 8.045/2024 e 8.045/2024)

Contrato nº 0125/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.080.486/0001-05

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e materiais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração - SMA, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$19.109,40 (dezenove mil, cento e nove reais e quarenta centavos), pelo item 03, pelo período total de 12 (doze) meses.

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.027, N.D.: 3390.39.00, conta 281.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7.860/2024 (apensos 8.045/2024 e 8.045/2024)

Contrato nº 0125/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.080.486/0001-05

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e materiais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação-SME, Secretaria Municipal de Administração - SMA e Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$7.642,92 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), pelo item 04, pelo período total de 12 (doze) meses

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, N.D.: 3390.39.00, conta 645.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6340/2025
Contrato nº 093/2025
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 75, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

LOCADOR: EDALMO CARVALHO ESTELE

B) OBJETO: O objeto da presente locação é o imóvel não residencial, situado na Rua Ivanir Morais De Oliveira, 01, Loteamento Jardim São Miguel, Bairro São Miguel, Bom Jardim/RJ, conforme laudo de avaliação, inscrito na Municipalidade sob os nos 10855 e 10020, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade para instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

C) DO VALOR: O aluguel da presente locação é de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no Programa de Trabalho P.T: 14.310.04.122.0125.2.062, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 1015.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Aprovar a aquisição de material de expediente;
Art. 2º - Aprovar a aquisição de material de armarinho para confecção de produtos para enxoval de bebê;
Art. 3º - Aprovar a contratação de serviço de funerária;
Art. 4º - Aprovar a contratação de empresa de serviço de retífica;
Art. 5º - Aprovar a contratação de empresa para o serviço de locação de espaço de festa com buffet e música ao vivo para a festa de encerramento dos Grupos do Serviço de Convivência;
Art. 6º - Aprovar a aquisição de recarga de gás e água;
Art. 7º - Aprovar a contratação de empresa especializada para manutenção predial e recepcionista dos equipamentos;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2025.

Thiago Dias Almeida
(Presidente do CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Getulio Vargas nº 86, sala 02 (Galeria Lengruber) - Centro - Bom Jardim - RJ, CEP: 28.660-000
E-mail: cmassistenciacmas@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5.936/2025.

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DARLEY DOS SANTOS - CPF nº. 005.071.077-05.

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel localizado na Rua Thomas Considera Netto, Casa 01, Bem-Te-Vi, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, com inscrição municipal nº. 2467-0, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bem-Te-Vi.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, tem a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.800.10.301.0065.2.207 e Natureza da Despesa: 3390.36.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 12.409.711/0001-01,

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, itens 03, 28 e 29, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelos itens 03, 28 e 29.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. - CNPJ nº 07.220.279/0001-68.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, itens 05, 07, 14, 16, 26, 27, e 32, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 168.148,44 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) pelos itens 05, 07, 14, 16, 26, 27 e 32.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: EMPROMED COMERCIAL LTDA.. - CNPJ nº. 38.891.530/0001-07.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, item 09, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 19.917,60 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), pelo item 09.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ nº 75.014.167/0001-00.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, item 25, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), pelo item 25.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ nº. 10.542.335/0001-95.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, item 18, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.223,20 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), pelo item 18.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 29.866.886/0001-32.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, item 30, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), pelo item 30.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: HCMED DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 41.109.944/0001-89.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, itens 01, 10, 15, 19, 21 e 22, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 174.119,55 (cento e setenta e quatro reais, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), pelos itens 01, 10, 15, 19, 21 e 22.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 1.447/2025.

Ref.: Dispensa Eletrônica nº. 009/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA. - CNPJ nº. 10.454.996/0001-69

B) OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Equipamentos Hospitalares, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 12.538,56 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde sendo: P.T.: 04.800.10.122.0064.1.066 e N.D.: 4490.52.00.00, conta 1904.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 13.123.772/0002-43

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, itens 02, 04, 08, 12, 13, 17, 23 e 24, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 501.611,59 (quinhentos e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), pelos itens 02, 04, 08, 12, 13, 17, 23 e 24.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 53.204.333/0001-07.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, itens 06 e 11, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.583,88 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelos itens 06 e 11.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 2.997/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 034/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ nº. 49.692.912/0001-60

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, item 31, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), pelo item 31.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 24-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Processo nº 0969/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/25, com base na ata da licitação realizada aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/25, processo nº 0969/25, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa para confecção de Material Gráfico Personalizado, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora as empresas **BELLA’S GRAFICA LTDA** que ofertou o menor lance para o fornecimento dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor de R\$ 56.613,74, a empresa **M. C. GRAFICA E EDITORA LTDA** que ofertou o menor lance para o fornecimento dos itens 02, 04, 21, 22, 36 e 60 no valor de R\$ 10.555,00, a empresa **PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** que ofertou o menor lance para o fornecimento do item 67 no valor de R\$13.950,00, a empresa **VITOR DE MATTOS AIGUEIRA** que ofertou o menor lance para fornecimento dos itens 68 e 69 no valor de R\$6.151,00 e a empresa **IDOPROMO COMERCIAL LTDA** que ofertou o menor lance para o fornecimento dos itens 70, 71, 72 e 73 no valor de 11.911,50, totalizando o valor de R\$99.181,24 (noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bom Jardim, 24 de outubro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS